



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1193/2017 PROC. Nº: 22.01	31-05-2017

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 4034/XIII/2ª DE 27-04-2017

- CONCRETIZAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO PCP SOBRE A PROMOÇÃO DA FILEIRA DO FIGO-DA-ÍNDIA

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 4034/XIII (2.ª), do PCP, cumpre informar o seguinte

1) Que medidas concretas foram adotadas pelo Governo, no último ano, de promoção, apoio e fomento do desenvolvimento de uma fileira associada ao figo-da-índia?

No último ano foram adotadas pelo Governo várias medidas que visam dar cumprimento à Resolução da Assembleia da República n.º 80/2016 sobre a promoção da fileira do figo da Índia. Neste âmbito assumem particular relevância, as seguintes:

- Homologação da constituição do Centro de Competências dos Recursos Silvestres (CCRES), realizada pelo Senhor MAFDR em 30.11.2016;
- Criação da Rede Nacional de Experimentação e Investigação Agrária e Animal (REXIA2), pelo Despacho n.º 2513/2017, de 10 de Março dos Ministros Adjunto, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Economia, do Ambiente, e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
- Abertura da Bolsa de Iniciativas da PEI e a publicação do 1.º aviso para candidatura à Ação 1.1 - Grupos Operacionais, do PDR 2020, cujo período se estendeu de 8 de agosto a 30 de novembro de 2016. As decisões serão comunicadas aos promotores até final de junho de 2017;
- Apoio ao investimento no âmbito do PDR 2020, nomeadamente nas ações 3.1, 3.2 e 3.3.

2) Qual o impacto dessas medidas no desenvolvimento da fileira do figo-da-índia?

As medidas referidas na resposta anterior têm impacto no reforço das condições para a concretização de ações e projetos que levem à expansão do conhecimento sobre a cultura e respetiva valorização produtiva, bem como à implantação da cultura em Portugal. Em concreto refira-se que o CCRES, que inclui 12 entidades ligadas à ciência, tecnologia, produção e divulgação, apresentou um plano de ação com um conjunto de linhas de intervenção que abrangem a totalidade da fileira do figo-da-índia, calendarizadas para um período de 2 a 5 anos.



3) Como evoluiu, no último ano, o número de produtores, a área cultivada e a produção de figo-da-índia (no país e por região)?

A informação solicitada não está disponível no âmbito das estatísticas oficiais da agricultura. Atendendo à sua natureza de cultura emergente, no Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas, a cultura é registada em “Frutos tropicais” num agregado intitulado “Outras espécies de frutos”, tornando impossível a obtenção de dados individualizados. Recorrendo a informação de natureza administrativa, nomeadamente à obtida nas candidaturas efetuadas no Pedido Único, verifica-se que 86 produtores declararam 352 ha de figueira-da-índia, em 2016, encontrando-se 52% desta área no Alentejo. No que diz respeito a investimento em novas plantações de figueira-da-índia, o PDR 2020 já aprovou, na sua vigência, 8 candidaturas num total de 56 ha, dos quais 84% no Alentejo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes